



## TERMO ADITIVO Nº 002/2022

### 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, com CNPJ nº 05.193.057/0001-78, designada **PREFEITURA**, com sede com sede à Av. do Contorno nº 1212, CEP: 68.625-970, Centro, Paragominas/PA, representada por seu Prefeito o Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, portador do CPF nº 047.728.222-91 e do RG nº 939066-SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 – PC/PA e CPF nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10, Resolução nº 13.989/95 do TCE/PA, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a **alteração do preâmbulo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021**, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, e a **retificação da Cláusula Quarta**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO**

Com a respectiva alteração, onde se lê “(...) neste ato, representada por seu Secretário, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68 (...)”, leia-se: “neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, portador da Cédula de Identidade nº 6488029-PC/PA e CPF nº 253.001.978-90, **RESOLVEM**



de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10, Resolução nº 13.989/95 do TCE/PA, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:”

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação:

Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, em razão da alteração do valor do vale Transporte, passando de R\$ 4,00 (quatro reais) para **R\$ 5,00** (cinco reais), conforme Decreto municipal nº 014/2022 e ficando assegurado na seguinte Funcional Programática:

**Unidade Administrativa: 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo**

**Classificação Funcional Programática: 15 452 0011 2.128 – Operacionalização dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: Próprio**

**Valor a ser Empenhado: R\$ 313.064,00 (oito meses de Salário + vale transporte)**

| PROCESSO                                                                                       | NE              | VALOR GLOBAL DO EMPENHO | VALOR UTILIZAR (REAJUSTE) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------|
| Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021 (Salário + Vale Transporte) (12 meses) | <b>15030014</b> | <b>412.500,00</b>       | 343.750,00<br>(10 Meses)  |
| 1º APOSTILAMENTO AO SALÁRIO MÍNIMO (02 meses salário + vale transporte)                        | <b>11010003</b> | <b>74.966,00</b>        | 74.966,00                 |
| 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 (10 Meses)                                                        | 15030005        | 380.330,00              | 76.066,00<br>(02 meses)   |
| 2º TERMO ADITIVO VALE TRANSPORTE ( <b>Ajuste vale transporte</b> + 8 meses de Salário)         |                 | 313.064,00              | 313.064,00                |
| <b>MONTANTE</b>                                                                                |                 |                         | <b>807.846,00</b>         |



#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Paragominas/PA, de 2022.

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal

**SAMUELSON**  
**YOITI**  
**IGAKI:57192597**

Assinado de forma  
digital por SAMUELSON  
YOITI IGAKI:57192597  
Dados: 2022.05.25  
15:30:54 -03'00'

**SAMUELSON YOITI IGAKI**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª ..... 2º .....  
CPF nº ..... CPF nº .....